

SÉRIE

TJMS

PESQUISA

Volume I | Fevereiro de 2020

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

UMA DÉCADA DE EFETIVA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL EM FACE AO INCREMENTO SOCIOECONÔMICO ESTADUAL





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Presidente: Des. Paschoal Carmello Leandro

Vice-Presidente: Des. Carlos Eduardo Contar

Corregedor-Geral de Justiça: Des. Sérgio Fernandes Martins

Tribunal Pleno: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
Des. João Maria Lós
Des. Divoncir Schreiner Maran
Des^a. Tânia Garcia de Freitas Borges
Des. Paschoal Carmello Leandro (Presidente)
Des. Julizar Barbosa Trindade
Des. Carlos Eduardo Contar (Vice-Presidente)
Des. Sérgio Fernandes Martins (Corregedor-Geral de Justiça)
Des. Sideni Soncini Pimentel
Des. Dorival Renato Pavan
Des. Vladimir Abreu da Silva
Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
Des. Marco André Nogueira Hanson
Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Des. Marcos José de Brito Rodrigues
Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
Des. Eduardo Machado Rocha
Des. Marcelo Câmara Rasslan
Des. Amaury da Silva Kuklinski
Des. Luiz Claudio Bonassini da Silva
Des. Vilson Bertelli
Des. Odemilson Roberto Castro Fassa
Des. Nélio Stábile
Des. Paulo Alberto de Oliveira
Des. Alexandre Bastos
Des. José Ale Ahmad Netto
Des. Jairo Roberto de Quadros
Des. Geraldo de Almeida Santiago
Des. Jonas Hass Silva Júnior
Des. Emerson Cafure
Des^a. Dileta Terezinha Souza Thomaz
Des^a. Elizabete Anache
Des. Zaloar Murat Martins de Souza

APRESENTAÇÃO



**Des. Paschoal
Carmello Leandro**
Presidente do Tribunal
de Justiça de
Mato Grosso do Sul

Desde o início do biênio 2019/2020 todas as decisões de gestão estão voltadas para o desenvolvimento e o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Entre os vários desafios apresentados se destaca a escassez de recursos; assim, políticas de redução de custos foram implementadas e os investimentos dos recursos respeitam critérios de relevância, priorizando projetos que ofereçam melhores resultados da atividade-fim do Poder Judiciário.

Dentro deste espectro há também a necessidade de reposicionar o TJMS e seus serviços nos rankings nacionais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), considerando principalmente que este sodalício tem tradição em desenvolver serviços de excelência e modelos tecnológicos que são constantemente transmitidos para todo o país.

Assim, uma visão panorâmica do trabalho realizado nos últimos 10 anos é um passo rumo a um processo eficaz de gerenciamento e desenvolvimento da gestão. Pontos importantes da dinâmica do Estado e a realidade socioeconômica de cada comarca precisam ser consideradas e, assim, surgiu este volume de pesquisa com referência para todas as áreas da administração.

SÉRIE

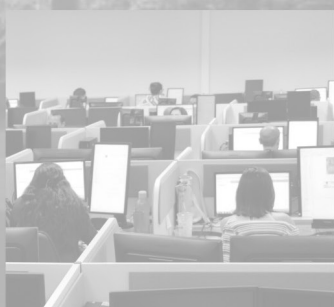
TJMS

PESQUISA

Volume I | Fevereiro de 2020

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

UMA DÉCADA DE EFETIVA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL EM FACE AO INCREMENTO SOCIOECONÔMICO ESTADUAL





EXPEDIENTE

Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de MS
Biênio 2019-2020

Presidente: Des. Paschoal Carmello Leandro

Juízes Auxiliares da Presidência: Dr. Alexandre Branco Pucci
Dr. Fernando Chemin Cury
Dr. Atílio César de Oliveira Júnior

Juízes Auxiliares da Vice-Presidência: Dr. Fernando Paes de Campos
Dr. Fábio Possik Salamene

Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça: Dr. César Castilho Marques
Dr. Renato Antonio de Liberali

Diretor-Geral: Marcelo Vendas Righetti

Diretora Executiva: Erika Arévalo da Rosa

Assessor de Projetos Especiais: Ganem Amiden Neto

Coordenação e Pesquisa: Ganem Amiden Neto

Edição, Diagramação e Capa: Carlos Kuntzel

Revisão: Ester Lidia de Oliveira

Impressão: Coordenadoria de Gráfica e Propaganda do TJMS

2019
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS
A. Mato Grosso, Bloco 13, Campo Grande - MS
Endereço Eletrônico: www.tjms.jus.br

T822 Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul:
Uma década e efetiva prestação jurisdicional em face do incremento socioeconômico estadual. Ganem Amiden Neto. - Campo Grande - MS - 2019.

1. Números do Judiciário 2. Prestação Jurisdicional 3. Poder Judiciário

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. METODOLOGIA	12
2. MATO GROSSO DO SUL: UNIDADE FEDERATIVA EM CONSTANTE TRANSFORMAÇÃO	13
3. JUSTIÇA EM NÚMEROS 2009-2018 E 2017/2018: PESQUISA COMPARADA DOS INDICADORES ESTATÍSTICOS PUBLICADOS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	15
3.1 Despesas Totais	17
3.2 Despesas com Recursos Humanos	20
3.3 Receitas	21
3.4 Quantitativos de Magistrados	22
3.5 Quantitativo de Servidores e Força de Trabalho Auxiliar	24
3.6 Casos Novos	25
3.7 Casos Novos Eletrônicos	26
3.8 Processos Pendentes	27
3.9 Processos Baixados	29
3.10 Taxa de Congestionamento	30
3.11 Casos Pendentes de Execução Fiscal	31
3.12 Tempo de Acervo	32
3.13 Tempo de Baixa	33
3.14 Tempo de Sentença	34
4. SISTEMAS DINÂMICOS E COMPLEXOS	35
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	38
6. ANEXOS	40

INTRODUÇÃO

Ao descortinarmos cenários retratados com elementos históricos, culturais, sociais, judiciários, demográficos, políticos e territoriais, deixamos de lado a renúncia habitual de não nos permitirmos conhecer, de fato, a realidade em que estamos subsumidos. É importante salientar que, à luz dos elementos supracitados, o dinamismo do Estado de Mato Grosso do Sul o qualifica como umas das Unidades da Federação inseridas em dois universos utilizados em estudos destinados à formulação de políticas públicas e judiciárias em âmbito nacional, a saber, o campo político-administrativo e geoeconômico¹.

Deste modo, tais características, associadas à melhor compreensão, aos olhos da sociedade, da progressiva consolidação da promoção do acesso à justiça, aliada à execução harmonizada da Gestão Judiciária em âmbito jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - TJMS, acabam por proporcionar o reconhecimento dessa mesma sociedade em face deste colendo Tribunal no que tange aos princípios, *exempli gratia*, da moralidade, imparcialidade e efetividade.

Para a materialização deste meio social, será considerado o período referente a 2009/2018 como corte temporal para todos os instrumentos utilizados, capazes de mensurar a eficiência desta instituição em benefício da sociedade. Destarte, na seara jurisdicional, iremos nos debruçar em determinados dados estatísticos devidamente validados e posteriormente publicados nos Relatórios Justiça em Números, sob responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias.

Não obstante, o arcabouço a ser desvendado sob o prisma socioeconômico e demais variáveis agregadas encontrará berço, em lapsos temporais ampliados, sobretudo, em publicações do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE. Nesta mesma cesta, deve-se considerar a aplicabilidade dos recursos financeiros e humanos em observância da eficiência do gasto, em simetria à missão, visão e atributos de valor para a sociedade no âmbito do Poder Judiciário Nacional.

Nesse sentido, o presente produto dispõe-se a conceber uma nova cultura, na qual se busca concitar a necessidade de características exploratórias, em futuras publicações, de todos os diversos cenários aqui apresentados de forma exordial. Isto posto, percebe-se, por parte do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, uma atual transição direcionada à constante elaboração de estudos, assim como potencializar pesquisas empíricas em órgãos do Poder Judiciário não sediados na capital federal, algo incomum até então.

Deste modo, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ao assumir essa responsabilidade, visa proporcionar a exequível implementação de políticas judiciárias sustentadas pela produção do conhecimento.

1 - De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o território nacional é regionalizado conforme as variáveis em análise. Na divisão político-administrativa, mais usual, o Estado de Mato Grosso do Sul ocupa a região Centro-Oeste. Por seu turno, na divisão geoeconômica, a supracitada Unidade da Federação se encontra na região Centro-Sul.

1. METODOLOGIA

Para a realização desta investigação, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul empenhou-se na releitura dos Relatórios Justiça em Números ano-base 2009 a 2018. Todos os dados estatísticos compõem o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (SIESPJ) coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça. A definição do universo analisado encontra sustentação na técnica estatística de análise multivariada, que oferta o surgimento do escore, resultante de uma combinação linear de variáveis.

Neste sentido, foram selecionados os Tribunais de Justiça com escore aproximado (superior e inferior) capazes de compor a mesma cesta investigativa e, com isso, observar como o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul se comportou no decorrer dos últimos dez anos, defronte a outros quatro Tribunais de Justiça, a saber, dos Estados do Maranhão, Pará (Médio Porte), Paraíba e Rio Grande do Norte (Pequeno Porte), em pelo menos quinze prospectivas distintas, porém correlacionáveis.

A inicial inserção do sistema dinâmico na presente investigação impulsionará o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul em um patamar até o momento pouco usual em pesquisas desenvolvidas pela Justiça Estadual Nacional. O referido agrupamento, com personalidade complexa de simulações, é capaz de propor situações em conformidade com as séries históricas, além de se utilizar de equações como diferencial, mediante fluxo causal.

Concomitantemente, foi realizado levantamento bibliográfico dotado de elementos sociais, demográficos, territoriais e econômicos com o intuito de proporcionar a melhor compreensão da área em estudo em face das análises apresentadas.

2. MATO GROSSO DO SUL: UNIDADE FEDERATIVA EM CONSTANTE TRANSFORMAÇÃO

O território correspondente ao Estado de Mato Grosso do Sul apresentou, no transcorrer do século XX, a característica de proporcionar maior densidade de ocupação seguida de maior densidade capitalista e técnica. Este vestígio sociológico insere esta Unidade da Federação em um considerável limiar no qual partes de mesorregiões sul-mato-grossenses denotam traços de “uma área onde o espaço é fluído, podendo os diversos fatores de produção deslocar-se de um ponto a outro sem perda de eficiência econômica dominante” (SANTOS, 2013. p.176)².

Em uma análise superficial é perceptível que a eficiência econômica estadual dialoga com a ocupação territorial sul-mato-grossense. De acordo com a Sinopse do Censo Demográfico (IBGE/2010), Campo Grande agrega 32,1% do contingente populacional do Estado. Entretanto, a fluidez econômica local impede o surgimento de um fenômeno singular no norte brasileiro, conhecido por macrocefalia urbana³.

Mato Grosso do Sul, por possuir relevantes centros urbanos que exercem influência inter-regional e, de modo simultâneo, ser o único Estado desta composição espacial a ter uma capital regional, com exceção das capitais estaduais, acaba por personificar esta Unidade da Federação de modo ímpar no centro-oeste brasileiro⁴.

O retrato harmônico no campo urbano estadual permanece consolidado por intermédio da distribuição percentual da população, em alinhamento com o último censo demográfico. Com 85,6%, Mato Grosso do Sul ocupa a sexta posição nacional no que diz respeito as Unidades da Federação mais urbanizadas⁵.

Este adensamento espacial fomentou a progressiva continuidade da ocupação territorial mais estruturada, quando comparado, por exemplo, ao Estado do Mato Grosso⁶. A incidência de um progresso constituído por meio de uma divisão de trabalho mais presente é típico de territórios mais dinâmicos, onde o espaço está em constante transformação e, conseqüentemente o processo de urbanização ocorre de modo mais célere. A legitimação dessa leitura pode ser, *verbi gratia*, observada no estudo “Escalas da Urbanização Brasileira /Ipea”⁷.

2. A malha territorial do Estado de Mato Grosso do Sul é subdividida em quatro mesorregiões (mosaico espacial onde leva-se em conta características sociais e econômicas de municípios limítrofes para fins de estudos estatísticos);


3. Macrocefalia urbana é um fenômeno que ocorre principalmente em regiões subdesenvolvidas, marcada pelo considerável desequilíbrio populacional e concentração de serviços oferecidos em apenas uma localidade e adjacências em um território.

4. De acordo com a publicação “Regiões de Influência das Cidades (IBGE/2007), o município de Dourados é classificado como Capital Regional C, grupo formado por 39 cidades brasileiras com medianas de 250 mil habitantes e aproximadamente 160 relacionamentos com outros municípios.

5. Desde o Censo Demográfico de 1991, Mato Grosso do Sul ocupa a mesma posição.

6. Dez anos antes da criação do Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas elaborou uma subdivisão do território nacional fundamentada, sobretudo, por indicadores socioeconômicos e prospecções de continuidade ordenada de ocupação do espaço e conseqüente urbanização acelerada. A divisão, conhecida como Regiões Geoeconômicas do Brasil, insere o Estado de Mato Grosso do Sul na região Centro Sul. Por seu turno, o estado de Mato Grosso, provido de características destoantes à então nova Unidade da Federação, compõe a Região Amazônica.

7. Publicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea. Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8289/1/TD_2372.PDF



Na referida publicação, o Estado de Mato Grosso do Sul está, juntamente com os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, além de duas mesorregiões de Minas Gerais (Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba e, Sul e Sudoeste de Minas), inserido na Região de Articulação Ampliada de São Paulo, a mais urbanizada do Brasil.

Todavia, a melhor compreensão dos breves elementos elencados anteriormente, capazes de influenciar diretamente a promoção do acesso à justiça, atendimento à sociedade e contínuo aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, serão aprofundados a seguir à luz dos índices encaminhados ano após ano ao Conselho Nacional de Justiça.

3. JUSTIÇA EM NÚMEROS 2009-2018 E 2017/2018: PESQUISA COMPARADA DOS INDICADORES ESTATÍSTICOS PUBLICADOS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

De modo tautócrono ao desenvolvimento socioeconômico do Estado de Mato Grosso do Sul, o Relatório Justiça em Números, principal publicação do Conselho Nacional de Justiça no tocante a estatísticas oficiais do Poder Judiciário, percorreu a mesma tendência evolutiva na análise das informações coletadas. Desde o período exordial do referido diagnóstico, percebe-se a promoção da dialética dos indicadores estatísticos do Poder Judiciário em relação ao índices socioeconômicos de cada Unidade da Federação, fato que corrobora a relevância do meio social nas análises de desempenho dos tribunais e consequente aperfeiçoamento do conhecimento institucional⁸.

Com o passar dos anos, outras variáveis ingressaram neste universo. Todavia, a presente investigação se inicia no ano-base 2009, momento em que o supracitado relatório passa por um período de transição no qual se torna possível, mediante a aplicabilidade de uma nova metodologia, a separação dos tribunais por porte (grande, médio e pequeno). Em tempos atuais, a segmentação por porte considera os seguintes indicadores⁹:

- Despesas Totais;
- Casos Novos;
- Processos Pendentes;
- Quantitativo de Magistrados;
- Quantitativo de Servidores (efetivos, requisitados, cedidos e comissionados sem vínculo efetivo);
- Força de Trabalho Auxiliar (estagiários, terceirizados, conciliadores e juízes leigos).

Em conformidade com o sistema utilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul será comparado aos seguintes pares: Tribunais de Justiça dos Estados do Maranhão e do Pará, ambos de médio porte, e Rio Grande do Norte e Paraíba (pequeno porte). A definição do recorte foi definida, baseado no escore obtido pelo TJMS em 2018, em relação aos demais.

De acordo com o Relatório Justiça em Números 2019 (ano-base 2018), o escore obtido pelo TJMS o qualifica como o tribunal de pequeno porte mais próximo aos elencados de médio porte e, ao compararmos aos quatro tribunais listados anteriormente, observa-se, segundo a Tabela 1, a posição limítrofe em que o TJMS se encontra, em relação aos demais.

8. A utilização de indicadores socioeconômicos em correlações s estatísticas dos órgãos do Poder Judiciário ocorre desde a primeira publicação do Relatório Justiça em Números 2004 (ano-base 2003).

9. Fonte: Justiça em Números 2019 (ano-base 2018).

Tabela 1 – Tribunais de Justiça na Zona de Transição Médio/Pequeno Porte

Tribunal	Porte	Escore
TJMA	Médio	- 0,322
TJPA	Médio	- 0,323
TJMS	Pequeno	- 0,396
TJRN	Pequeno	- 0,425
TJPB	Pequeno	- 0,427

Fonte: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2019 (Ano-base 2018)

Com o intuito de avigorar a análise do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul defronte aos demais órgãos, o presente estudo agregará outras nove variáveis, além das cinco já utilizadas na obtenção dos escores, a saber:

- Despesas com Recursos Humanos;
- Receitas;
- Casos Pendentes de Execução Fiscal;
- Casos Novos Eletrônicos;
- Processos Baixados;
- Taxa de Congestionamento;
- Tempo de Acervo;
- Tempo de Baixa;
- Tempo de Sentença.

Todas as análises referentes aos índices estatísticos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ofertadas ao Conselho Nacional de Justiça, terão dois cortes temporais. Com isso serão retratadas duas situações distintas: resultados de curto (variação 2017/2018) e longo prazo (variação 2009/2018). Em variáveis específicas, será utilizada a escala nacional, de modo a incitar como o TJMS se comporta em sentido macro/nacional.

3.1 Despesas Totais

Conforme a Tabela 2, o indicador referente ao percentual da Justiça aferido no TJMS, em relação aos seus cômpanes, demonstra similaridade no que concerne ao intermédio aferido entre os tribunais de pequeno e médio porte, com sensível aproximação aos tribunais dos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte¹⁰. Sob outro prisma, o Estado do Mato Grosso do Sul ocupou, no decorrer de 2002/2016, a 9ª posição entre todas as Unidades da Federação no que tange a variação, acumulada e média ao ano, em volume do Produto Interno Bruto¹¹.

Tabela 2: Despesas Totais

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Valor*	53,5	1,0	0,8	1,0	1,2	1,2
Percentual da Justiça	100%	1,9%	1,4%	1,9%	2,2%	2,3%
Variação 2017/2018	-0,6%	0,8%	- 14,7%	- 0,1%	- 11,6%	1,3%
Variação 2009/2018	50,3%	69,5%	47,7%	61,1%	65,7%	65,7%
Relação ao PIB	0,8%	1,6%	1,2%	1,0%	1,3%	0,8%

Fonte: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019
*Em Bilhões de Reais

A variação em volume do PIB acumulada no Estado de Mato Grosso do Sul alcançou 65,7%, ao passo que o volume médio anual orbitou em 3,7% ao ano. Na comparação com os Estados correspondentes às Cortes em análise, apenas o estado do Maranhão apresentou volume do PIB superior (66,5%) e volume médio ao ano similar.

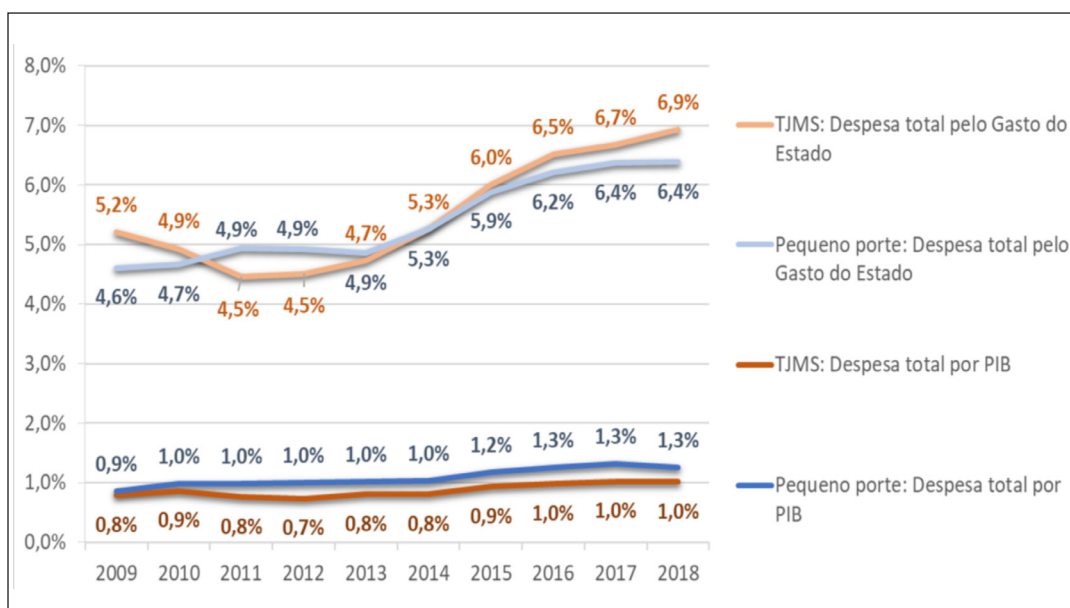
Em contrapartida, os indicadores do Estado do Rio Grande do Norte são consideravelmente inferiores (34,6% e 2,1% respectivamente). Na correlação dos percentuais correspondentes à despesa total por PIB, o indicador referente a esta variável segue praticamente constante, mantendo o índice 1% nos três últimos anos, com breves oscilações no decorrer dos últimos dez anos.

Esta proeminal fotografia nos revela que as despesas totais por PIB não sofreram recentes alterações percentuais. Contudo, ao correlacionarmos esse índice com a tendência histórica de progressão no que tange ao volume médio do PIB de 3,7% ao ano, infere-se que as despesas totais respondem por uma curva progressiva de gastos desde 2012, independente da invariabilidade da despesa total por PIB, em especial nos últimos três anos.

10. A mediana aferida nos tribunais de pequeno porte em estudo alcançou 1,65%, ao passo que os órgãos classificados como de médio porte obtiveram 2,25%.

11. Fonte: Sistema de Contas Regionais/IBGE. Embora possam ocorrer períodos de retração econômica, a mensuração por volume é calculada de modo a considerar redução ou avanço socioeconômico.

Gráfico 1 – Série histórica 2009 a 2018 da despesa total dos tribunais de pequeno porte e do TJMS por PIB e gasto público.



Fonte: Elaboração própria com base no Relatório Justiça em Números 2019.

Destarte, observa-se que no decorrer de quinze anos o incremento da economia do Estado de Mato Grosso do Sul foi superior à variação acumulada do Brasil (40,6%) e do volume médio anual (2,5%) e, desde 2012, o Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul apresenta curva progressiva na correlação despesas totais por PIB. Nesta perspectiva, o TJMS apresenta características encontradas, de modo mais frequente, em tribunais de médio porte.

Embora não seja o objetivo central dessa investigação, ao dimensionarmos a análise em sentido macro/nacional da despesa total por PIB aferida no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul *versus* a despesa total por PIB diagnosticada em todos os tribunais de pequeno porte desde 2009, percebe-se que este colendo tribunal sempre apresentou despesas percentuais inferiores no transcorrer dos últimos dez anos.

Neste sentido, infere-se que se o percentual das despesas totais do TJMS ocorresse de modo idêntico ao promédio das Cortes de porte reduzido, outras variáveis que fomentam a elaboração do score para a segmentação por porte seriam potencializadas ao ponto de sugerir a provável manutenção e estabilidade do TJMS como tribunal de médio nos anos posteriores a esta publicação.

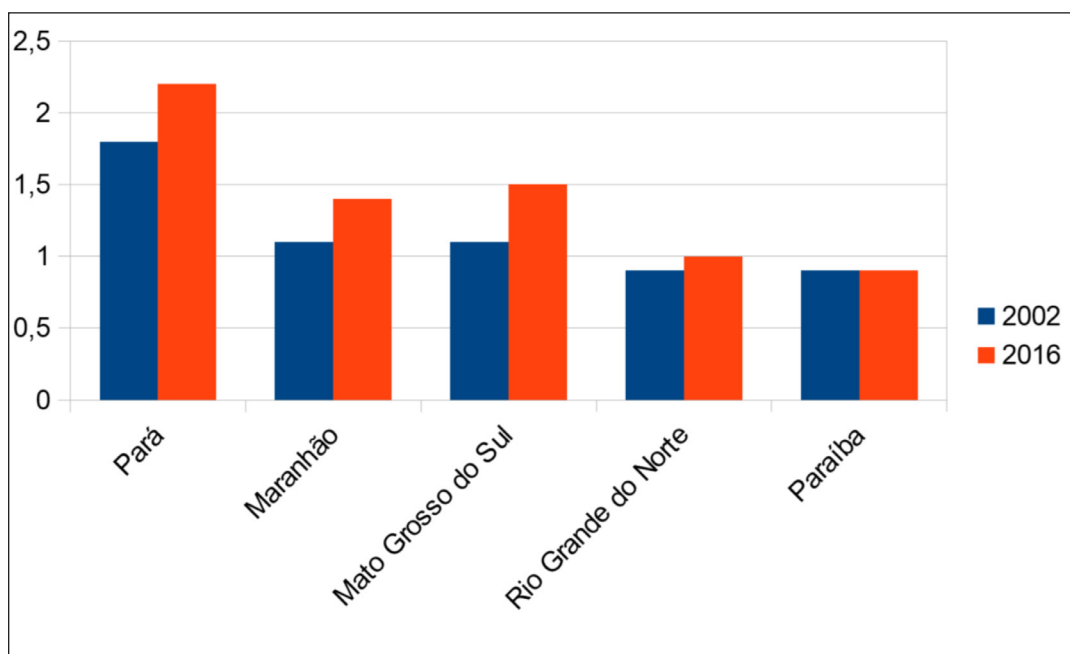
Por seu turno, as variações das despesas totais entre 2009/2018 e 2017/2018 ocorridas no TJMS constata uma aproximação mais íntima junto aos tribunais de médio porte no período recente do que no período histórico. A correlação despesa *versus* relação ao PIB desvendada no TJMS em comparação aos intermédios dos tribunais de médio e pequeno porte segue a inclinação diagnosticada nas variações de despesas 2017/2018, onde, mais uma vez, o TJMS expõe características de tribunal de médio porte¹².

12 A mediana aferida nos tribunais de médio porte ficou na casa de 1,4%. Por sua vez, os tribunais de pequeno porte alcançaram 1,05%.

O percentual referente à participação no PIB nacional no período 2002/ 2016 se configura como outro vetor informacional pertinente. De acordo com o Gráfico 2, o recorte apresentado no Estado de Mato Grosso do Sul é análogo ao detectado nos tribunais de médio porte, dotados de crescimento significativo.

Não obstante, a realidade desvendada nos tribunais de pequeno porte expõe sinais de estagnação econômica quando espelhados às demais unidades federativas. Em relação ao posicionamento defronte ao cenário nacional, o Estado do Mato Grosso do Sul, em companhia do estado do Pará, foram os únicos que ganharam posições, em grau de representatividade econômica, em nível nacional.

Gráfico 2: Participação no PIB do Brasil (%)



Fonte: Elaboração própria com base no Sistema de Contas Regionais 2002-2016/IBGE

Destarte, as variáveis relacionadas às despesas totais quando correlacionadas ao processo econômico do Estado do Mato Grosso do Sul versus as variações das despesas em diferentes períodos sinalizam que a economia do Estado interfere, de modo positivo, no montante repassado para custear as despesas, em sentido macro, do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul. Deste modo, pode surgir uma importante variável capaz de impulsionar o TJMS a compor, a curto/médio prazo, o rol de órgãos de médio porte do ramo de Justiça Estadual, ao menos na seara econômica.

3.2 Despesas com Recursos Humanos

No ano-base 2018, as despesas com recursos humanos no ramo de Justiça Estadual foram da ordem de R\$ 48,2 bilhões, o que corresponde a 90,1% das despesas totais. Ao transferirmos os holofotes para os indicadores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, observa-se inicialmente, em conformidade com a Tabela 3, que este órgão apresentou a maior variação, a longo prazo, (2009/2018) no aporte (66,4%) destinado para esta finalidade.

Percebe-se que a alta variação no decorrer dos últimos dez anos é mais comum nos tribunais de médio porte, assim como no TJMS, com percentuais acima da média correspondente à Justiça Estadual. Todavia, os tribunais de pequeno porte (Tribunais de Justiça dos Estado do Rio Grande do Norte e da Paraíba) alocam consideravelmente menos recursos, inclusive abaixo da média nacional.

Outro cenário relevante diz respeito ao período recente (2017/2018), onde o TJMS reduziu gastos com recursos humanos. Esta ocorrência serviu de insumo para proporcionam o maior hiato entre os períodos 2009/2018 versus 2017/2018 acerca dos tribunais analisados¹³.

Ao cotejar os instrumentos de investigação relacionados às despesas com recursos humanos *versus* relação à Despesa Total da Justiça (DPJ), percebe-se que a variação retraída aferida em 2017/2018 em face ao desempenho econômico estadual, em particular, a variação de volume média ao ano, acaba por proporcionar um cenário dicotômico. O resultado da redução do aporte (-0,9%) versus maior fluxo de recursos consequentemente irá provocar a redução no índice DPJ.

A interface do indicador DPJ mensurado no TJMS diante dos demais tribunais investigados retrata particularidades regionais, intimamente relacionadas com elementos econômicos locais.

Tabela 3: Despesas com Recursos Humanos

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Valor*	48,2	0,8	0,7	0,9	0,9	1,1
Percentual da Justiça	100%	1,6%	1,4%	1,8%	1,9%	2,4%
Variação 2017/2018	0,1%	1,8%	0,6%	- 0,9%	- 7,0%	2,1%
Variação 2009/2018	53,4%	47,8%	43,9%	66,4%	56,3%	65,1%
Relação a DPJ	90,1%	78,1%	86,4%	86,3%	75,4%	92,7%

Fonte: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019
*Em Bilhões de Reais

13. A variação de 66,4% versus 0,9% se configura como a mais significativa entre os órgãos analisados.

3.3 Receitas

Para fomentar os indicadores disponibilizados na Tabela 4, foram utilizadas as seguintes variáveis para a construção deste campo de análise:

- Recolhimentos diversos: todos os recolhimentos arrecadados pela Justiça com custas (incluindo as da fase de execução) e emolumentos no ano-base e eventuais taxas;
- Receitas decorrentes de execução fiscal: as receitas transferidas aos cofres públicos em decorrência da atividade de execução fiscal da Justiça no ano-base. Se a transferência da receita foi feita judicialmente, o valor transferido deve ser computado.
- Receita de imposto de causas mortis nos inventários e arrolamentos no ano-base.

Tabela 4: Receitas referentes a recolhimentos diversos, receita decorrente de execuções fiscais e receita de imposto causas mortis nos inventários e arrolamentos.

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Valor*	23,5	0,1	0,1	0,2	0,2	0,3
Percentual da Justiça	100%	0,3%	0,3%	0,7%	0,9%	1,1%
Variação 2017/2018	18,8%	89,4%	2,7%	10,5%	- 8,1%	16,8%
Variação 2009/2018	107,6%	37,4%	53,1%	36,2%	202%	165,6%
Relação DPJ	44%	6,8%	9,9%	15,5%	17,5%	21,5%

Fonte: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019
*Em Bilhões de Reais

De modo preambular, as variáveis referentes ao valor total e percentual da Justiça posicionam o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul praticamente de modo equidistante dos tribunais formadores dos segmentos de pequeno e médio porte. Quando a variação decenal 2009/2018, o TJMS surge como a Corte com a menor arrecadação de receitas.

Com intercorrência progressiva de 36,2% versus 107,6% da média nacional, o Tribunal sul-mato-grossense está notadamente distante neste comparativo. Ao defrontarmos com o crescimento de receitas dos tribunais de pequeno e médio porte, talvez esse cenário esteja entre os mais distintos de todas as correlações ofertadas neste estudo.

No retrato comparativo, a média referente aos tribunais de pequeno porte atingiu 45,2%. Neste caso, o distanciamento não chega a ser considerável. Contudo, ao confrontar com a média progressiva de 183,8% alcançada pelos tribunais de médio porte com escores limítrofes ao TJMS, a diferença de geração de receitas, percentualmente no transcorrer de 2009/2018, supera a casa dos 400%.

Por fim, na comparação das duas escalas de tempo 2009/2018 e 2017/2018, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul possui variação de crescimento aproximada à média dos Tribunais dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte.

3.4 Quantitativo de Magistrados

Ao debruçar nos indicadores referentes ao quantitativo de magistrados, preliminarmente observa-se a exígua posição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul frente aos demais órgãos investigados. O universo total de magistrados é inferior a média aferida nos tribunais de pequeno e médio porte. Isto posto, proporcionalmente apresenta percentual reduzido, ao ponto de ser o único abaixo de 2%.

Todavia, conforme a Tabela 5, o episódio supracitado encontra justificativa em acontecimentos recentes e decenários. A variação de magistrados no decorrer de 2009/2018 variou apenas 1,4%, consideravelmente abaixo dos cômputos de ambos os portes¹⁴. Não obstante, a situação singular do TJMS conserva-se no retrato hodierno, embora em menor escala. Entre todo a seara investigada, a única Corte com redução de magistrados em sua força de trabalho é, justamente, o Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

Nos dois recortes temporais, o TJMS segue a tendência aferida nos tribunais de pequeno porte. Neste sentido, infere-se que os indicadores referentes ao quantitativo de magistrados interferem de modo relevante no escore que qualifica este colendo tribunal no rol daqueles elencados como de pequeno porte no transcorrer dos últimos anos.

Tabela 5: Quantitativo de Magistrados

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Total	12.472	247	285	210	342	347
Percentual da Justiça	100%	2%	2,3%	1,7%	2,7%	2,8%
Varição 2017/2018	0,2%	0%	2,9%	-2,3%	4,3%	0,9%
Varição 2009/2018	9,4%	9,8%	8,8%	1,4%	26,2%	21,3%
2º Grau	1734 (14%)	15 (6%)	19 (7%)	34 (16%)	30 (9%)	30 (9%)
1ª Instância	10738 (86%)	232 (94%)	266 (93%)	176 (84%)	312 (91%)	317 (91%)
Por 100.000 hab.	8	10	8	11	6	6

Fonte:: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019

No que se refere ao contingente de magistrados nos dois cenários em análise, nota-se a dessimetria do TJMS defronte aos demais tribunais, já que tribunal não segue a harmonia desvendada entre os tribunais de pequeno e médio porte, seja na 1ª Instância ou no 2º Grau.

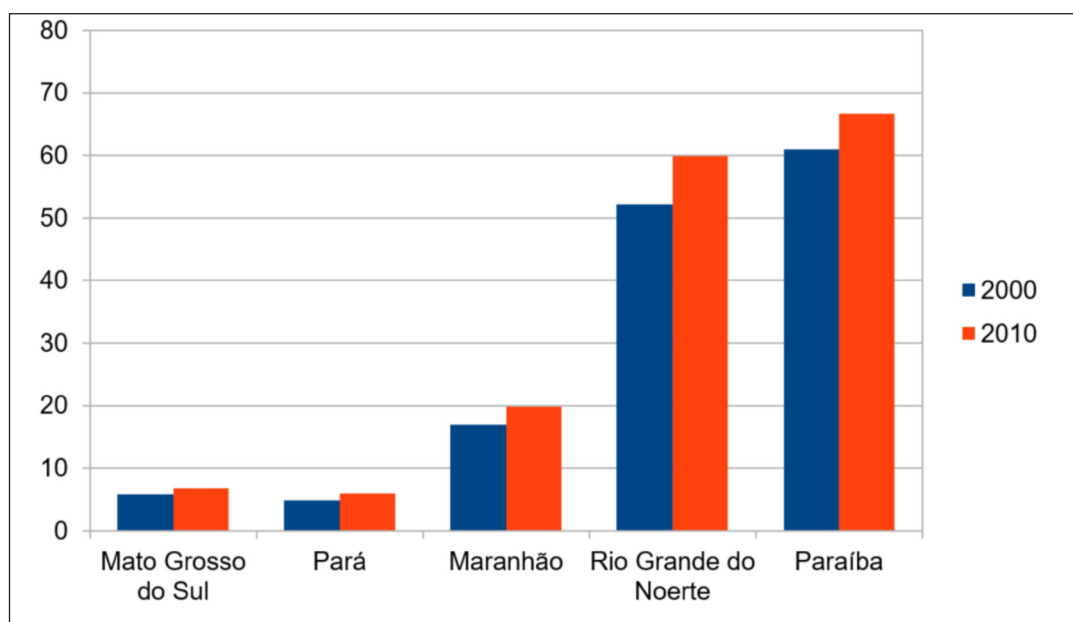
Todavia, a capilarização desta força de trabalho específica segue particularidades locais, não detentoras de desalinhar a interface com a sociedade. A relação de magistrados na 1ª instância e no 2º Grau no TJMS em face à média diagnosticada na Justiça Estadual nacional comprova o melhor ordenamento desta força de trabalho qualificada diante a estrutura existente.

14. A mediana mensurada nos tribunais de médio porte em análise alcançou 23,7%, enquanto o agrupamento referente aos tribunais de pequeno porte atingiu 9,6%;

Entretanto, o elo entre o sistema judiciário ofertado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e o corpo social, à luz da visão do Poder Judiciário nacional, que versa, entre outros pontos, sobre o acesso à justiça e o ideal democrático, está explícito na proporção do universo de magistrados por cem mil habitantes.

Sob este prisma, o TJMS com cerca de onze magistrados para cada cem mil habitantes, posiciona-se acima da média nacional da Justiça Estadual e mais próximo dos indicadores publicados pelos tribunais de pequeno porte. Contudo, ao aprofundar de modo sutil a leitura desta variável, a considerar o crescimento populacional destas cinco Unidades da Federação no decorrer dos últimos dois censos demográficos, em observância à expectativa de crescimento vegetativo regional, verifica-se, de acordo com o Gráfico 3, pouca variação do contingente de indivíduos residentes em cada uma das localidades em estudo.

Gráfico 3: Densidade demográfica entre 2000/2010 e percentual de crescimento



Fonte: Elaboração própria com base nos Censos Demográficos de 2000 e 2010

Mesmo com breves oscilações históricas do quantitativo de magistrados no TJMS nos marcos temporais utilizados nesta investigação, percebe-se que nem o crescimento de 17,8%, da densidade demográfica (período 2000/2010) estadual foi capaz de comprometer a oferta de magistrados por cem mil habitantes¹⁵.

Por outro lado, os Tribunais de Justiça dos estados do Pará e do Maranhão obtiveram crescimento respectivamente de 22,4% e de 16,4% de sua densidade demográfica, acompanhados de uma variação crescente, na década seguinte, de 21,3% e 26,2% de seu corpo de magistratura e, mesmo assim, ambos ficaram cerca de 33% abaixo da média da Justiça Estadual;

15 O aumento da densidade demográfica sul-mato-grossense no transcorrer dos Censos Demográficos de 2000 e 2010 (IBGE) foi o segundo maior entre os tribunais em estudo

3.5 Quantitativo de Servidores e Força de Trabalho Auxiliar

Para esta leitura foram agregadas duas variáveis aplicadas para o cálculo do escore responsável pela segmentação por porte utilizada no Relatório Justiça em Números/CNJ, a saber:

- Quantitativo de Servidores (efetivos, requisitados, cedidos e comissionados sem vínculo efetivo) e,
- Força de Trabalho Auxiliar (estagiários, terceirizados, conciliadores e juízes leigos).

Diante do exposto, este tópico utilizará a nomenclatura “força de trabalho” como meio de unificar as duas variáveis mencionadas anteriormente.

Conforme a Tabela 6, a força de trabalho atual do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul orbita em torno de 1,9% defronte ao total disponibilizado na Justiça Estadual Nacional. Quando comparada à média dos tribunais de pequeno e médio porte, o TJMS apresenta leve inclinação aos índices dos tribunais de justiça dos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba.

Um dos fatores que influenciaram diametralmente o TJMS a se aproximar dos índices correspondentes ao TJRN e TJPB encontra sustentação no período recente (2017/2018). Neste ínterim, os tribunais de pequeno porte potencializaram, em média, 3,4% a sua força de trabalho, ao passo que as cortes de médio porte mais que triplicaram esse índice (média de 10,6%). Vale frisar que a variação aferida no TJMS, foi a menos significativa, embora acima do intermédio nacional¹⁶.

Em sentido macro (nacional), a distribuição da força de trabalho proporciona 60,1% de servidores e 39,9% de mão-de-obra auxiliar, percentuais aproximados do mensurado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (respectivamente 63,6% e 36,4%)¹⁷. Ao transferirmos os holofotes para a correlação com a média aferida nos tribunais de pequeno (68,4% e 32,6%) e médio porte (76% e 24%) nota-se maior familiaridade com o segmento de menor dimensão.

Tabela 6: Quantitativo de Servidores e Força de Trabalho Auxiliar

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Total	290,384	5028	5208	5472	5711	6634
Percentual da Justiça	100%	1,7%	1,8%	1,9%	2%	2,3%
Variação 2017/2018	1,1%	3,9%	2,9%	1,8%	10,8%	10,5%
Variação 2009/2018	28,9%	37,7%	16,4%	38,9%	27,1%	74,1%
Servidores	174.487	2.989	4.017	3.484	4.497	4.889
Auxiliares	115;897	2.039	1.191	1.988	1.214	1.745
Área Judiciária 2° Grau por Magistrado	10	17	16	8	16	10
Área Judiciária 1° Instância por Magistrado	12	10	9	12	10	10

Fonte: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019

16. Ao considerar apenas o período 2009/2018, os tribunais de pequeno porte em análise alcançaram a média de crescimento em 27%, já os tribunais de grande porte obtiveram 50,5%. A mediana destes quatro tribunais ficou em 38,7%, praticamente a mesma aferida no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (38,9%).

17. Neste caso é utilizado o critério estabelecido na Resolução CNJ nº76, de 12 de maio de 2009,

O recorte por área judiciária descortinado no TJMS demonstra conformidade com a média nacional aferida na 1ª Instância por magistrado, e, deficit de 20% quando correlacionada com o índice referente ao 2º Grau por magistrado. A disparidade dos números referentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul torna-se mais perceptível na comparação com seus cômpanes por ser a Corte com menor média na relação força de trabalho no 2º Grau por magistrado e maior média na seara força de trabalho na 1ª Instância por magistrado.

3.6 Casos Novos

À luz dos indicadores referente aos casos novos, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com 1,8% do total da Justiça Estadual Nacional, surge de modo protagonista entre seus cômpanes. Um dos fatores que contribuíram para potencializar esse índice, embora o aumento seja histórico, é percebido na variação aferida no lapso temporal 2017/2018. Outro vetor que provoca reflexão é a variação, sempre acima da média, aferida no TJMS em relação ao revelado na Justiça Estadual Nacional.

Os percentuais correspondentes de casos novos, seja no 2º Grau ou na 1ª Instância defronte ao intermédio nacional não demonstram divergências significativas. Todavia, o quantitativo de casos novos por magistrados é praticamente o dobro da média dos tribunais investigados, independente do porte. Este cenário possibilita inferir a alta demanda do corpo de magistrados do TJMS, que poderá ser investigada de modo detalhado em publicações futuras. Em face do promédio nacional o hiato é, de certo modo, pouco expressivo.

Tabela 7: Casos Novos

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Valor*	19,6	0,2	0,2	0,4	0,3	0,2
Percentual da Justiça	100%	1,3%	1,1%	1,8%	1,7%	1,3%
Variação 2017/2018	- 0,6%	4,3%	- 4,2%	2,9%	- 8,8%	- 10,1%
Variação 2009/2018	10,3%	14,3%	0,8%	18,8%	61,7%	3,3%
2º Grau	12%	13%	11%	14%	11%	8%
1º Instância	88%	87%	89%	86%	89%	92%
Por Magistrado	1476	986	737	1535	960	727

Fonte: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019
* Em milhões de casos novos

3.7 Casos Novos Eletrônicos

Os expressivos percentuais nessa variável qualificam o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul como o único órgão a atingir o percentual máximo no que tange aos casos novos eletrônicos. Entende-se que elementos de ordem administrativa certamente influenciaram de modo positivo para o alcance deste patamar de excelência.

A divergência perante seus côm pares é altamente significativa. Em modo integral, é o único a superar a barreira de 300 mil casos. Tal cenário reflete em sua representatividade no percentual da Justiça Estadual como um todo, obtendo a singularidade de superar a marca de 2%.

Importante salientar, em sentido macro, que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul é um dos seis tribunais de justiça, e um dos onze tribunais brasileiros, a alcançar 100% de processos eletrônicos em ambos os graus de jurisdição¹⁸. Curiosamente, todos os seis tribunais estaduais com 100% de virtualização processual são de pequeno porte¹⁹.

Contudo, sob a ótica da dinâmica territorial, duas situações acabam por interferir de modo considerável, o percentual máximo de alguns tribunais estaduais no que tange aos casos novos eletrônicos. Entre os tribunais estaduais com 100% de virtualização, o TJMS é o único a ocupar a Região Geoeconômica Centro Sul, diferentemente dos cinco outros tribunais estaduais.

Esta peculiaridade, aliada à escala de urbanização de Mato Grosso do Sul em face dos demais Estados (Acre, Alagoas, Amazonas, Sergipe e Tocantins), é um acontecimento que auxilia na compreensão deste percentual.

Por ser a Unidade da Federação mais recente inserida na porção Centro Sul brasileira, o Estado de Mato Grosso do Sul se configura por meio de um território cujo sistema de modernização foi mais acelerado, e esta celeridade espacial é promovida por intercorrências de sistemas técnicos.

O aperfeiçoamento da tecnologia da informação em um território marcado pela sua modificação acelerada, aferida na quantidade de municípios instalados após o surgimento de Brasília e, em um segundo corte, após a criação do Estado²⁰, surge como outro fator relevante para a compreensão dos indicadores analisados neste subitem.

Neste sentido, a inserção de capitais fixos (modais de transporte e polos econômicos) em um território de fluidez continuada, em conjunto do desenvolvimento da ciência tectonológica, fomentam a aplicabilidade desta mesma ciência em um processo produtivo, ou seja, a construção do meio técnico científico informacional, aqui personificado, na virtualização processual.

18. Fonte: Relatório Justiça em Números 2019, ano-base 2018;

19. Compõem este rol: TJAC, TJAL, TJAM, TJMS, TJSE e TJTO. Fonte: Relatório Justiça em Números 2019, ano-base 2018

20. Dos setenta e nove municípios sul mato-grossenses, quarenta e dois foram instalados após a criação de Brasília. Destes, vinte e quatro surgiram após a fundação do estado de Mato Grosso do Sul.

Tabela 8: Casos Novos Eletrônicos

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Valor*	14,3	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2
Percentual da Justiça	100%	1,3%	1,3%	2,2%	1,5%	1,1%
Variação 2017/2018	3,5%	41,5%	2,2%	4,3%	32,7%	63,1%
Variação 2009/2018	1931,3%	96,7%	183,8%	1049,1%	1151,4%	2619,5%
2º Grau	12%	8%	6%	16%	7%	9%
1ª Instância	88%	92%	94%	84%	93%	91%
% de processos eletrônicos	83%	79%	88%	100%	69%	66%

Fonte: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019
* Em milhões de casos novos

3.8 Processos Pendentes

Por ser uma variável utilizada no cálculo do escore que classifica os tribunais por porte no Relatório Justiça em Números, o volume de processos pendentes no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul revela exatamente o posicionamento desta corte em relação a faixa limítrofe em que se encontra em relação aos seus cômpanes de pequena e média dimensão.

A linha do tempo percorrida entre 2009 a 2018 demonstra o acréscimo de 50,5% do estoque no decorrer dos últimos dez anos. Contudo, o percentual aferido de 0,8% no recente lapso temporal 2017/2018 sugere uma possível redução significativa nos próximos anos. Esta retração recente também é observada nos tribunais de justiça dos Estados do Maranhão e do Pará, ambos de médio porte.

Em relação à divisão do montante processual existente na 1ª Instância e no 2º Grau, o TJMS revela o mesmo cenário identificado no intermédio da Justiça Estadual Nacional. Sob outro prisma, entende-se que a diferença dos índices em relação aos demais tribunais não se configura como algo discrepante.

Embora abaixo da média nacional na esfera dos números referentes à carga de trabalho, índice que versa sobre o total de processos que tramitam no ano (valor agregado de processos pendentes e baixados) por magistrado, a judicatura estadual sul-mato-grossense apresenta volume consideravelmente superior aos aferidos nos tribunais de médio e pequeno porte em especial deste último grupo²¹. Ao agregarmos os números das cinco Cortes em análise, a carga de trabalho dos magistrados do TJMS representa 28,8%, bem à frente dos 20,5% identificados no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

21 Processos pendentes podem ser denominados como processos em tramitação ou estoque.

Tabela 9: Processos Pendentes

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Valor*	63,0	0,6	0,7	0,9	1,1	1,0
Percentual da Justiça	100%	0,9%	1,1%	1,4%	1,7%	1,6%
Variação 2017/2018	-0,1%	11,1%	6,8%	0,8%	1,2%	- 5,0%
Variação 2009/2018	27,4%	63,5%	15,2%	50,5%	479,1%	27;5%
2º Grau	3%	6%	5%	3%	4%	4%
1º Instância	97%	94%	95%	97%	96%	96%
Carga de trabalho	7497	3494	3279	6239	4454	4193
Carga de trabalho líquida	6801	3463	3177	5251	4137	3774
Taxa de Congestionamento	74%	71%	74%	72%	76%	75%
Taxa de Congestionamento líquida	71%	71%	73%	67%	74%	72%

* Em milhões

Fonte: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019

Percebe-se que, ainda representativo, o hiato ocorrido entre o TJMS e TJMA fora reduzido significativamente no decorrer dos últimos dez anos, leia-se 2009/2018. Neste ínterim, o galgar dos processos em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão atingiu espantosos 479,1% de aumento, ao passo que o TJMS, conforme mencionado anteriormente, obteve aditamento de 50,5%.

Ao desconsiderarmos os processos sobrestados, suspensos ou em arquivo provisório, a carga de trabalho líquida descortinada no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul oferta a continuidade deste tribunal como protagonista em face aos demais. Não obstante, deve-se frisar que quanto maior a carga de trabalho, mais sobrecarrega o magistrado. Todavia, esse índice é específico sobre este gargalo identificado, pois não possui qualquer relação com produtividade.

Diante dos percentuais referentes à taxa de congestionamento e taxa de congestionamento líquida, o TJMS se encontra abaixo da média nacional da Justiça Estadual. Estas variáveis com ares conotativos, comprovam que este egrégio tribunal consegue proporcionar maior vazão processual.

3.9 Processos Baixados

Em linhas gerais, a representatividade dos tribunais em estudo expõe dois blocos distintos neste indicador. Com 1,6% do total de processos baixados no ramo de Justiça estadual, nota-se mais uma vez a primazia do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul em relação aos demais órgãos, independente da segmentação por porte.

Ao acionarmos a interface nas duas relações temporais em análise, o TJMS carrega consigo o pior indicador no intervalo decenal 2009/2018, bem distante do intermédio nacional. Entretanto, seguindo a tendência de melhora substancial observada também no tocante aos processos pendentes, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul progrediu com propriedade no período mais recente, com números acima da média nacional e mais íntimos aos indicadores evidenciados dos tribunais de médio porte. À luz dos processos baixados na 1ª Instância e no 2º Grau, o TJMS segue a mesma inclinação diagnosticada nos tribunais de médio porte.

Na seara referente à capacidade dos magistrados em face às demandas processuais em foco, o Índice de Produtividade dos Magistrados - IPM, que versa sobre a média de processos baixados por esta força de trabalho qualificada, destaca o TJMS com alto índice em relação aos seus cômpanes, com produtividade, *exempli gratia*, duas vezes mais encontrada no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Consequentemente, o TJMS é o tribunal em investigação com dados mais aproximados da média nacional.

Tabela 10: Processos Baixados

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Valor*	22,3	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3
Percentual da Justiça	100%	1,0%	1,0%	1,6%	1,5%	1,5%
Variação 2017/2018	4,1%	-21,8%	-9%	7,3%	15%	11%
Variação 2009/2018	22%	24,8%	15,6%	- 20,2%	94,9%	- 19,6%
2º Grau	11%	9%	8%	14%	8%	16%
1ª Instância	89%	91%	92%	86%	92%	84%
IPM Por Magistrado	1.897	953	828	1692	1028	1043
IPM 2018/2017	4,5%	-25,4%	- 12,3%	7,3%	8,7%	13%
IPS Por Servidor	128	76	57	99	75	70
IPS 2018/2017	4%	- 21,1%	-9,1%	6,3%	15%	6,7%
IAD	114%	92%	105%	97%	103%	138%

* Em milhões

Fonte: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019

Este retrato informa, correlacionado aos elementos desvendados no campo dos processos pendentes, que o magistrado lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, tem uma carga de trabalho substancialmente superior aos tribunais que o cercam, observando o escore elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, e nos mesmo direcionamento, são mais produtivos diante dos magistrados desses mesmos órgãos.

No que se refere ao Índice de Produtividade por Servidor – IPS, o TJMS segue em destaque, em proporções pouco mais modestas ao aferido no IPM. No período recente, a produtividade por servidor é superior à média nacional, bem como apresenta curva progressiva, ao contrário do identificado nos tribunais de pequeno porte.

Por fim, o Índice de Atendimento à Demanda – IAD é a variável capaz de ratificar se o tribunal foi eficiente ao ponto de baixar processos ao menos em quantidade equivalente à somatória de casos novos. Em sentido macro, a Justiça Estadual, com 114% possui bom desempenho. Por seu turno o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul atingiu 97%.

Este resultado revela que na última mensuração correlacional bianual, o TJMS, como instituição, está baixando menos processos em relação à quantidade de casos novos. O cenário ideal seria alcançar ao menos a marca de 100% para, conseqüentemente, evitar o aumento dos casos pendentes.

3.10 Taxa de Congestionamento

Outro bloco de indicador que merece atenção diferenciada é o que versa sobre a taxa de congestionamento. Esses índices mensuram o quantitativo (percentual) de casos considerados pendentes de decisão ao final do ano-base, em face ao que tramitou (somatória de pendentes e baixados).

Todavia, deve-se ressaltar que em relação a totalidade do acervo, nem todos os casos pendentes podem ser baixados no mesmo ano corrente, por consequência da ocorrência de prazos legais a sempre cumpridos, principalmente em situações onde os casos em que o processo ingressou no final do ano-base. Para a correta interpretação da Tabela 11, quanto menor o percentual da taxa de congestionamento, melhor a situação institucional sobre a matéria.

O primeiro ato apresenta a realidade institucional dos cinco tribunais em análise. Devido a pouca diferença percentual entre estes e proximidade com a taxa do intermédio mensurado na Justiça Estadual nacional, surge um cenário propenso a uniformidade ausente de grandes hiatos. De todo modo, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (72%), juntamente com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (71%), encontram-se em situação melhor do que o valor agregado do ramo de Justiça Estadual.

Na variação decenal percebe-se que o TJMS detém características diagnosticadas nos tribunais de médio porte, carregado de considerável aumento da taxa de congestionamento em face ao ocorrido entre todos as vinte e sete Justíças Estaduais e dos Territórios²².

À luz das variáveis correspondentes no conhecimento e na execução de 1º Grau, além das execuções fiscais, o TJMS possui maior alinhamento com os indicadores da Justiça Estadual em todos os cenários quando comparados com seus côm pares.

22. O Distrito Federal não é considerado um Estado. Logo, para compor esta explicação de modo assertivo, optou-se por mencionar a expressão “dos territórios” utilizada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Tabela 11: Taxa de Congestionamento

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Taxa	74%	71%	74%	72%	76%	75%
Variação 2017/2018	-0,8%	7,7%	3,2%	-1,2%	-2,2%	-2,8%
Variação 2009/2018	1,2%	9,1%	-0,1%	24,6%	46,7%	14,8%
2º Grau	46%	64%	63%	38%	59%	45%
Conhecimento 1ª Instância	66%	68%	70%	66%	75%	72%
Execução 1ª Instância	86%	80%	89%	85%	89%	89%
Execuções Fiscais	89%	86%	94%	92%	95%	92%

Fonte:: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019

3.11 Casos Pendentes de Execução Fiscal

Os indicadores referentes aos casos pendentes de execução fiscal configuram, de acordo com a tabela 12, outro retrato que deve receber atenção neste instante proeminal no que diz respeito a produção de pesquisas de conhecimento do judiciário estadual sul-mato-grossense. A relevância desta situação específica esta descortinada no considerável percentual de acervo total (42%) desta tipicidade processual em face as demais.

Tabela 12: Casos Pendentes de Execução Fiscal

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Valor*	26,5	0,1	0,1	0,3	0,1	0,2
Percentual da Justiça	100%	0,4%	0,4%	0,9%	0,3%	0,9%
Variação 2017/2018	-0,7%	-9,0%	31,7%	-4,9%	5,1%	0,9%
Variação 2009/2018	26,6%	3,6%	-2,1%	11,2%	295,8%	108,6%
Percentual do Total	42%	20,4%	16,3%	27,9%	6,3%	23,2%
Taxa de congestionamento	89%	86%	94%	92%	95%	92%
IAD	114%	50%	22%	166%	52%	75%

Fonte:: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019
* Em Milhões

Ao materializarmos o quantitativo de cada tribunal em valores percentuais, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul está consolidado como a corte com mais casos pendentes, com praticamente o triplo, por exemplo, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Entretanto no decorrer dos últimos dez anos, a variação de 11,2% aferida no TJMS corresponde a menos da metade do intermédio nacional (26,6%).

O cenário formado nesse período decenal é notadamente favorável ao judiciário sul-mato-grossense quando comparado ao ocorrido nos tribunais de justiça dos estados do Maranhão e Pará, inseridos no grupo de médio porte. No espaço temporal mais recente (2017/2018) o montante de casos pendentes sofreu redução de praticamente 5%, índice mais robusto ao identificado no judiciário estadual como um todo.

No tocante ao efeito desse universo no acervo do judiciário estadual sul mato-grossense, atualmente os processos de execução fiscal correspondem a praticamente 28% de seu acervo total. Embora seja o maior percentual entre todos os tribunais investigados, o índice aferido é inferior ao encontrado na justiça estadual nacional. Por seu turno, o percentual referente a taxa de congestionamento, dos órgãos em estudo, com exceção do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, estão superiores a media nacional.

Contudo, com 166%, o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul é muito superior aos seus cômpanes, bem como ao intermédio da justiça estadual nacional. Deste modo, sugere-se que os casos pendentes de execução fiscal no decorrer dos anos não irão configurar como obstáculo de primeira grandeza para o aumento dos casos pendentes desta egrégia corte.

3.12 Tempo de Acervo

No universo acerca do tempo de acervo, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (Tabela 13), embora tenha o pior desempenho entre seus cômpanes, está em situação mais confortável que a média da justiça estadual nacional.

Diante da variável 2017/2018, onde o TJMS obteve redução do tempo de acervo, infere-se que este período recente contribuiu para que, na fase atual, este colendo tribunal tenha um tempo de acervo em torno de dois meses menor que o mensurado no intermédio de todos os tribunais estaduais. Ao compararmos o tempo total aferido no TJMS, encontramos realidade mais aproximada aos tribunais de médio porte.

Tabela 13: Tempo de Acervo

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Total	4a 11m	2a 2m	3a 3m	4a 9m	3a 5m	4a 5m
Varição 2017/2018	- 4,4%	-89,4%	3,4%	-6,5%	-13,8%	15,7
2° Grau	2a 6m	1a 5m	1a 2m	1a 7m	11m	2a 4m
Conhecimento 1ª Instância	3a 7m	2a 5m	2a 10m	2a 11m	3a 3m	4a
Execução 1ª Instância	6a 2m	2a 1m	5a 1m	6a 8m	4a 8m	5a 9m

Fonte:: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019
a = anos, m- meses

Na seara do 2º grau e na fase de conhecimento na 1ª Instância, o TJMS segue em escala secundária defronte aos demais tribunais investigados, contudo com a mesma tendência de demonstrar mais celeridade quando comparado ao contexto nacional. A realidade se inverte no cenário referente à fase de execução em 1ª Instância, onde o TJMS é o mais moroso, inclusive superando a média nacional.

3.13 Tempo de Baixa

À luz do tempo de baixa de processo, nacionalmente (Tabela 14) a justiça estadual orbita em torno de três anos e meio para concluir este ciclo. Por sua vez, todos os tribunais investigados são mais céleres, tendo o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ao lado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com os melhores desempenhos neste cenário.

Mais uma vez, como ocorrido no tempo de baixa processual, o período recente (2017/2018) consolidou as duas cortes supracitados, como as mais céleres neste índice de investigação. Tanto o TJMS como o TJRN obtiveram resultados positivo neste íterim, ao contrário do aferido nos demais órgãos.

Tabela 14: Tempo de Baixa

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Total	3a 6m	1a 11m	2a 11m	1a 11m	3a 1m	3a 5m
Variação 2017/2018	0,8%	- 89,5%	0,3%	-13,4%	14,9%	12,6%
2º Grau	1a 1m	1a 6m	1a	1a 3m	1a 3m	2a 6m
Conhecimento 1ª Instância	2a 8m	1a10m	3a	1a 7m	3a 2m	3a 3m
Execução 1ª Instância	6a 7m	2a 8m	4a 6m	3a 3m	4a 5m	6a 8m

Fonte:: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019

O comportamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul em relação ao tempo de baixa referente ao 2º grau se confirma como o único cenário em que este tribunal fica acima da média nacional. Por seu turno, no tempo de baixa nas fases de conhecimento e execução em 1ª Instância, o TJMS, além de se posicionar de modo mais célere defronte ao cenário nacional, também é, na fase de conhecimento o mais precipite entre todas as cortes. No caso específico na variável referente a execução em 1ª instância, o TJMS apresenta o tempo de baixa de três anos e quatro meses mais adiantado que a média da justiça estadual nacional.

3.14 Tempo de Sentença

Conforme a tabela 15, o tempo de sentença mensurado na justiça estadual gira em torno de dois anos e seis meses. Neste apanhado geral, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul surge como a corte mais célere.

Tabela 15: Tempo de Sentença

Variáveis	Justiça Estadual	TJRN	TJPB	TJMS	TJMA	TJPA
Total	2a6m	2a	2a6m	1a8m	1a9m	2a6m
Variação 2017/2018	-4,6%	-85,2%	8%	-6,3%	16,7%	-2%
2º Grau	8m	11m	11m	9m	7m	1a11m
Conhecimento 1ª Instância	1a9m	1a11m	2a6m	1a4m	1a10m	2a5m
Execução 1ª Instância	4a10m	3a7m	4a8m	3a2m	2a8m	3a9m

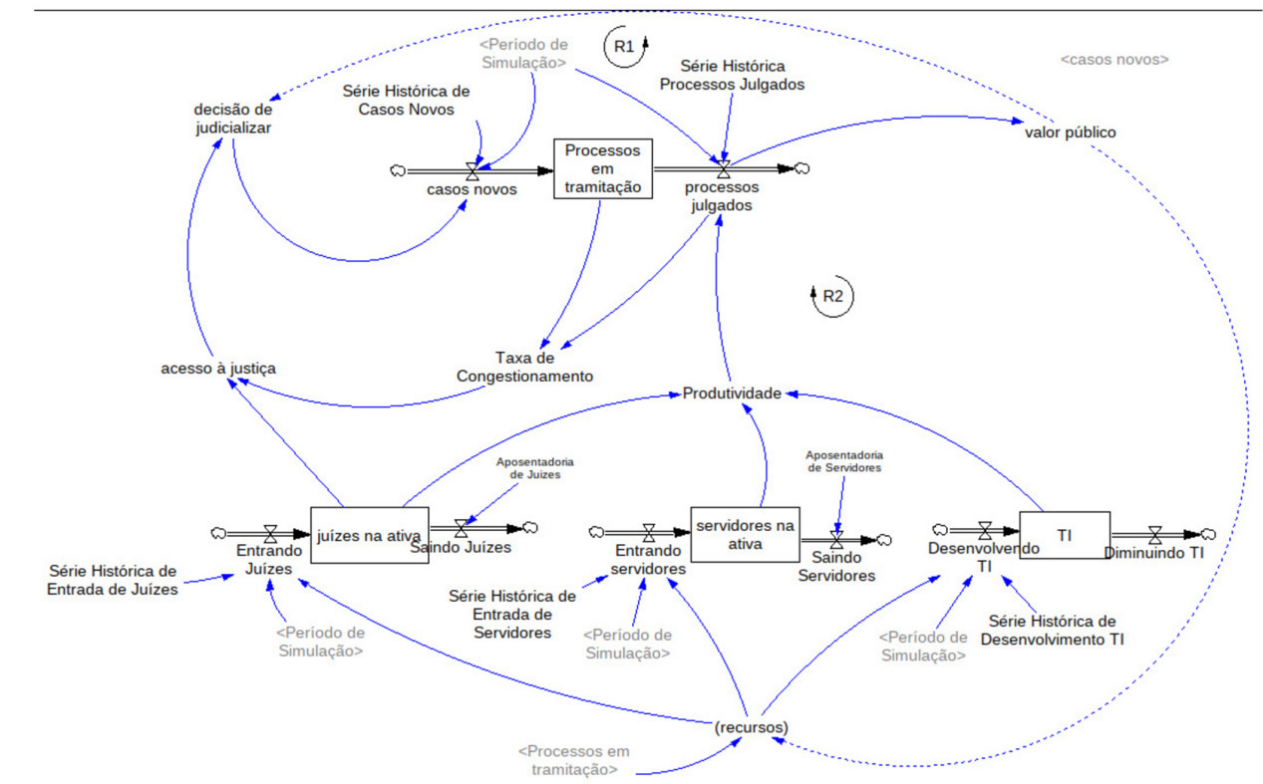
Fonte: Elaboração própria com base no Conselho Nacional de Justiça / Relatório Justiça em Números 2009 a 2019

Nas fases de conhecimento e execução na 1ª instância, o TJMS demonstra bom desempenho, seja em âmbito global ou em relação às demais cortes investigadas. No campo do 2º grau, apresenta ligeira similaridade com a média nacional, e cenário mais célere quando confrontado com os tribunais considerados de pequeno porte.

4. SISTEMAS DINÂMICOS E COMPLEXOS

As simulações oriundas a partir da modelagem acerca de perspectivas futuras fomentadas por séries históricas auxiliam na compreensão do Fluxograma 1

Fluxograma 1: Sistemas dinâmicos aplicado à análise de prestação jurisdicional, análises de séries históricas do Relatório Justiça em Números 2009-2018 e seus loops casuais



Fonte: Elaboração própria

Norteados pelo fluxograma acima, vários cenários podem ser projetados no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul conforme exemplos abaixo:

- Ao se monitorar a série histórica de casos novos de 2009 a 2018 e a sua entrada na caixa de processos em tramitação, tem-se a série histórica de processos julgados. A quantidade de casos novos está diretamente relacionada com as questões que levam ao jurisdicionado a decisão de judicializar. E por outro lado, quando os processos são julgados, eles geram um valor público, como a diminuição da morosidade, resolução de algum problema social, ambiental, político, etc;

- Os processos que não são processados entram na taxa de congestionamento e retornam como demanda do jurisdicionado pela resolução e reforça o acesso à justiça;
- Os processos julgados mostram o quão eficiente está sendo a produtividade.
- Mas por que simular? Testar justamente a integridade do sistema e a possibilidade de planejamento futuro.
- Dessa forma, tem-se a série histórica de juízes, o quantitativo de juízes disponível (juízes na ativa), em contraposição a saída dos que se aposentam (saída de juízes), mostra uma realidade sobre quem decide sobre a produtividade e a celeridade do sistema.
- O impacto também da entrada de servidores nos tribunais e a saída de servidores refletindo-se na produtividade, através da simulação com o uso da série histórica de servidores entrando e saindo do tribunal;
- impacto tecnológico e a série histórica de investimento em TI para o aprimoramento da produtividade.

De forma simétrica aos expostos, o grau de produtividade está alavancado entre o capital intelectual e o investimento tecnológico, simulando e predizendo o cenário porvindouro de acordo com a série histórica 2009 - 2018 de juízes, servidores aliado a aplicação de aporte na área tecnológica. Por seu turno, o valor público da justiça à luz da celeridade e proporcionar cada vez mais acesso ao jurisdicionado está diretamente relacionado a esta capacidade produtiva e de gerar valor agregado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração de estudos comparados, com instrumentos permeados de diversificadas séries históricas, possibilitam fomentar o constante progresso institucional e, concomitantemente, deixar para trás um período anacrônico no qual a prestação de informações era observada como um cenário mais interessante que a construção do conhecimento e análise dos indicadores institucionais.

Neste momento em que se inicia a produção do conhecimento no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, tornou-se possível, por meio da metodologia de coleta de dados consolidada e devidamente validada pelo Conselho Nacional de Justiça em todo o Judiciário Nacional, metrificar de que modo o TJMS se comportou no decorrer dos últimos dez anos. Como toda instituição foram identificados óbices, bem como resultados satisfatórios, seja dentro do universo analisado ou em sentido macro/nacional.

Entende-se que após este retrato inaugural seja possível a construção de novas produções, com características peculiares para cada situação provocada. Todavia, não existem impeditivos que outros indicadores e demais cenários possam ser investigados, sempre com foco na eficiência, efetividade, moralidade e transparência.

Com a promoção de pesquisas empíricas e aperfeiçoamento do senso crítico institucional acerca das situações descortinadas, a aproximação com o Conselho Nacional de Justiça seguirá um caminho natural. Afinal, fomentar produções de pesquisas, tendo como elemento norteador a consolidação da prestação jurisdicional e conseguinte materialização de direitos e garantias fundamentais, é algo que este colendo tribunal e o referido Conselho possuem em comum.

Diante dos expostos, sugere-se, *verbi gratia*, novos produtos acerca do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, elencados abaixo em ordem aleatória:

- **Perfil do Magistrado**

- Objetivo: Atualmente o magistrado está imerso em um cenário de alta demanda e, paralelamente com baixa reposição de seu corpo funcional. Este retrato inicial resulta, por exemplo, no IAD insatisfatório. A investigação possibilitará prospecções a curto e médio prazo diante do histórico existente.

- **Demandas Processuais e Produtividade na 1ª Instância**

- Objetivo: Identificar os gargalos existentes, em âmbito estadual, para ofertar soluções diante dos problemas a serem desvendados.

- **Contratos e Eficiência do Gasto**

- Objetivo: Diagnosticar quais contratos no decorrer de 2020 serão finalizados e identificar, diante desse universo, qual o montante pode ser realocado para a melhoria do ambiente de trabalho e valorização do corpo funcional.

- **Receitas**

- Objetivo: Identificar possíveis evasões de demanda em municípios limítrofes e com potencial socioeconômico diferenciado com estados que ofertam custos inferiores ao praticado no Mato Grosso do Sul.

- **Execução Fiscal:**

- O IAD de 166% por si só já justifica com propriedade a elaboração de um estudo específico sobre a matéria, inclusive a provável inserção do trabalho realizado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL – Lei 11.364, de 26 de outubro de 2006. Dispõe sobre as atividades de apoio ao Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2004 (ano-base 2003). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>>. Acesso em: 01 de nov de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2008 (ano-base 2007). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>>. Acesso em: 01 de nov de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2009 (ano-base 2008). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>>. Acesso em: 01 de nov de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2010 (ano-base 2009). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>>. Acesso em: 01 de nov de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2011 (ano-base 2010). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>>. Acesso em: 01 de nov de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2012 (ano-base 2011). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>>. Acesso em: 01 de nov de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2013 (ano-base 2012). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>>. Acesso em: 01 de nov de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2014 (ano-base 2013). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>>. Acesso em: 01 de nov de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2015 (ano-base 2014). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>>. Acesso em: 01 de nov de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2016 (ano-base 2015). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>>. Acesso em: 01 de nov de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2017 (ano-base 2016). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>>. Acesso em: 01 de nov de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2018 (ano-base 2017). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>>. Acesso em: 01 de nov de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2019 (ano-base 2018). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>>. Acesso em: 01 de nov de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009 https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_76_12052009_10102012220048.pdf Acesso em: 04 de nov de 2019.

FUENTES, M. A. (2015). Métodos e metodologias em Sistemas complexos. In Furtado, B. A., Sakowski, P. A. M., & Tóvolli, M. H., Modelagem de sistemas complexos para políticas públicas (pp. 65-84). Brasília: IPEA.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/pesquisa/48/48982?tipo=ranking> Acesso em: 04 de nov de 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Sinopse o Censo Demográfico de 2010.

Disponível em: < <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse>>. Acesso em: 30 out. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sistemas de Contas Regionais 2016. Informativo.

Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101619_informativo.pdf . Acesso em: 12 nov. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais:

Perfil dos Estados Brasileiros 2018 – ESTADIC. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101667.pdf>. Acesso em 12 nov. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Regiões de Influência das Cidades. Disponível

em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv40677.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA: Situação Social nos Estados: Mato Grosso do Sul.

Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/situacao_social/120307_relatorio_situacaosocial_ms.pdf. Acesso em: 19 nov. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA: Texto para discussão - Escalas da Urbanização

Brasileira. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8289/1/TD_2372.PDF. Acesso em: 19 nov. 2019.

SANTOS, Milton, SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, Milton Técnica, espaço e tempo: globalização e meio técnico científico informacional. 5ª ed. São Paulo: Edusp, 2008.

7. ANEXOS

Anexo I – Indicadores utilizados no estudo comparado. Validados pelo Conselho Nacional de Justiça / Departamento de Pesquisas Judiciárias

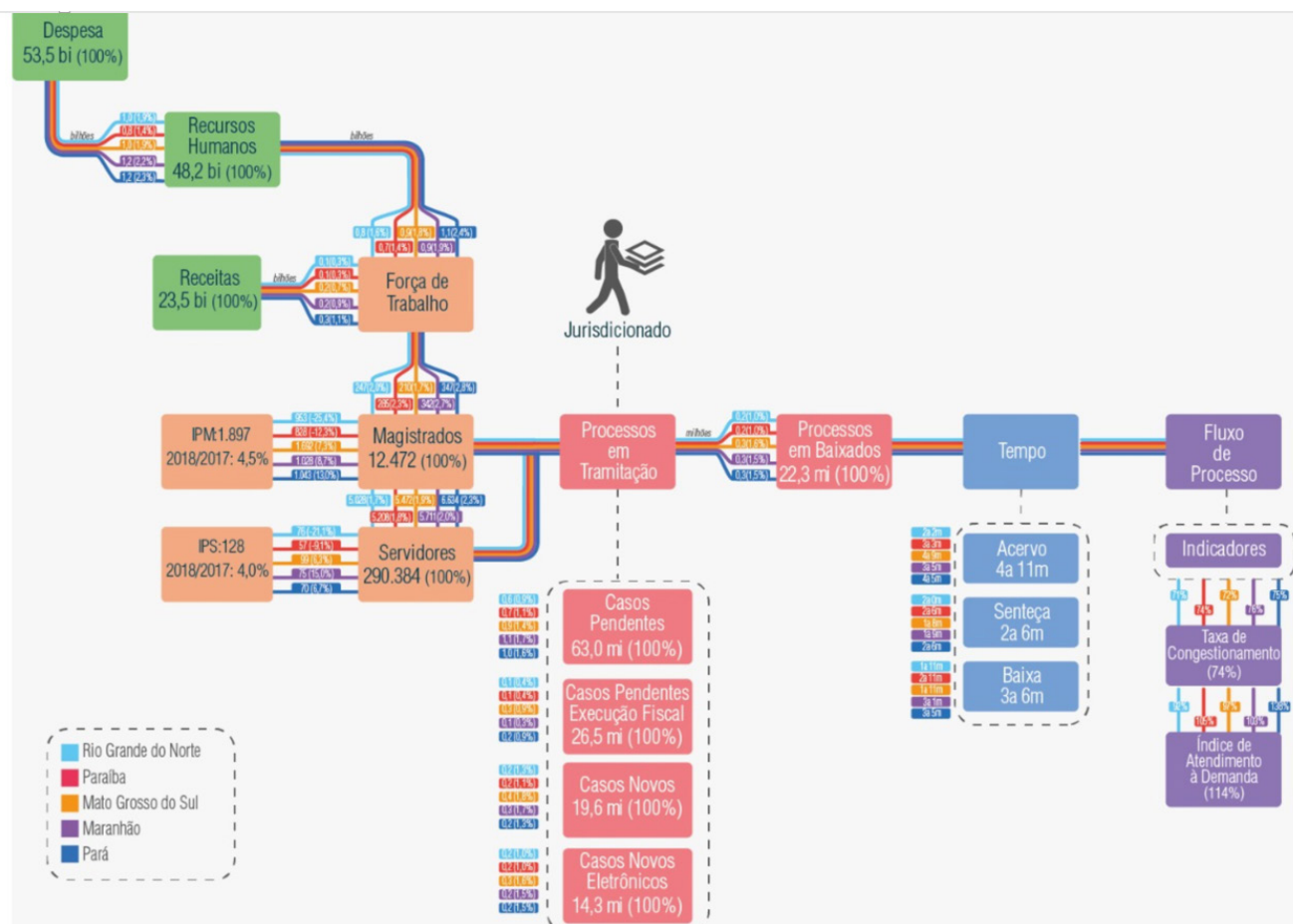
Variável	Justiça Estadual	Rio Grande do Norte	Paraíba	Mato Grosso do Sul	Maranhão	Pará	
Despesa	Valor	53,5 bilhões	1,0 bilhões	0,8 bilhões	1,0 bilhões	1,2 bilhões	
	Percentual da Justiça	100,0%	1,9%	1,4%	1,9%	2,2%	2,3%
	Variação 2017	-0,6%	0,8%	-14,7%	-0,1%	-11,6%	1,3%
	Variação 2009	50,3%	69,5%	47,7%	61,1%	65,7%	65,7%
	Relação ao PIB	0,8%	1,6%	1,2%	1,0%	1,3%	0,8%
Despesa com recursos humanos	Valor	48,2 bilhões	0,8 bilhões	0,7 bilhões	0,9 bilhões	0,9 bilhões	1,1 bilhões
	Percentual da Justiça	100,0%	1,6%	1,4%	1,8%	1,9%	2,4%
	Variação 2017	0,1%	1,8%	0,6%	-0,9%	-7,0%	2,1%
	Variação 2009	53,4%	47,8%	43,9%	66,4%	56,3%	65,1%
	Relação ao DPJ	90,1%	78,1%	86,4%	86,3%	75,4%	92,7%
Receitas	Valor	23,5 bilhões	0,1 bilhões	0,1 bilhões	0,2 bilhões	0,2 bilhões	0,3 bilhões
	Percentual da Justiça	100,0%	0,3%	0,3%	0,7%	0,9%	1,1%
	Variação 2017	18,8%	89,4%	2,7%	10,5%	-8,1%	16,8%
	Variação 2009	107,6%	37,4%	53,1%	36,2%	202,0%	165,6%
	Relação ao DPJ	44,0%	6,8%	9,9%	15,5%	17,5%	21,5%
Magistrados	Valor	12.472	247	285	210	342	347
	Percentual da Justiça	100,0%	2,0%	2,3%	1,7%	2,7%	2,8%
	Variação 2017	0,2%	0,0%	2,9%	-2,3%	4,3%	0,9%
	Variação 2009	9,4%	9,8%	8,8%	1,4%	26,2%	21,3%
	2º Grau	1.734 (14%)	15 (6%)	19 (7%)	34 (16%)	30 (9%)	30 (9%)
	1ª Instância	10.738 (86%)	232 (94%)	266 (93%)	176 (84%)	312 (91%)	317 (91%)
	Por 100.000 hab.	8	10	8	11	6	6
Servidores e auxiliares	Total	290.384	5.028	5.208	5.472	5.711	6.634
	Percentual da Justiça	100,0%	1,7%	1,8%	1,9%	2,0%	2,3%
	Variação 2017	1,1%	3,9%	2,9%	1,8%	10,8%	10,5%
	Variação 2009	28,9%	37,7%	16,4%	38,9%	27,1%	74,1%
	Servidores	174.487	2.989	4.017	3.484	4.497	4.889
	Auxiliares	115.897	2.039	1.191	1.988	1.214	1.745
	Área Jud. 2º Grau por Magistrado	10	17	16	8	16	10
	Área Jud. 1ª Inst. por Magistrado	12	10	9	12	10	10
Casos pendentes	Valor	63,0 milhões	0,6 milhões	0,7 milhões	0,9 milhões	1,1 milhões	1,0 milhões
	Percentual da Justiça	100,0%	0,9%	1,1%	1,4%	1,7%	1,6%
	Variação 2017	-0,1%	11,1%	6,8%	0,8%	1,2%	-5,0%
	Variação 2009	27,4%	63,5%	15,2%	50,5%	479,1%	27,5%
	2º Grau	3%	6%	5%	3%	4%	4%
	1ª Instância	97%	94%	95%	97%	96%	96%
	Carga de trabalho	7.497	3.494	3.279	6.239	4.454	4.193
	Carga de trabalho liq.	6.801	3.463	3.117	5.251	4.137	3.774
	Taxa Congest.	74%	71%	74%	72%	76%	75%
Taxa Congest. Líquida	71%	71%	73%	67%	74%	72%	
Casos pendentes de execução fiscal	Valor	26,5 milhões	0,1 milhões	0,1 milhões	0,3 milhões	0,1 milhões	0,2 milhões
	Percentual da Justiça	100,0%	0,4%	0,4%	0,9%	0,3%	0,9%
	Variação 2017	-0,7%	-9,0%	31,7%	-4,9%	5,1%	0,3%
	Variação 2009	26,6%	3,6%	-2,1%	11,2%	295,8%	108,6%
	Percentual do total	42,0%	20,4%	16,3%	27,9%	6,3%	23,2%
	Taxa Congest.	89%	86%	94%	92%	95%	92%
	IAD	114%	50%	22%	166%	52%	75%

Variável		Justiça Estadual	Rio Grande do Norte	Paraíba	Mato Grosso do Sul	Maranhão	Pará
Casos novos	Valor	19,6 milhões	0,2 milhões	0,2 milhões	0,4 milhões	0,3 milhões	0,2 milhões
	Percentual da Justiça	100,0%	1,3%	1,1%	1,8%	1,7%	1,3%
	Variação 2017	-0,6%	4,8%	-4,2%	2,9%	-8,8%	-10,1%
	Variação 2009	10,3%	14,3%	0,8%	18,8%	61,7%	3,3%
	2º Grau	12%	13%	11%	14%	11%	8%
	1ª Instância	88%	87%	89%	86%	89%	92%
	Por Magistrado	1.479	986	737	1.535	960	727
Casos novos eletrônicos	Valor	14,3 milhões	0,2 milhões	0,2 milhões	0,3 milhões	0,2 milhões	0,2 milhões
	Percentual da Justiça	100,0%	1,3%	1,3%	2,2%	1,5%	1,1%
	Variação 2017	3,5%	41,5%	2,2%	4,3%	32,7%	63,1%
	Variação 2009	1931,3%	96,7%	183,8%	1049,1%	1151,4%	2619,5%
	2º Grau	12%	8%	6%	16%	7%	9%
	1ª Instância	88%	92%	94%	84%	93%	91%
	% de processos elet.	83%	79%	88%	100%	69%	66%
Processos Baixados	Valor	22,3 milhões	0,2 milhões	0,2 milhões	0,3 milhões	0,3 milhões	0,3 milhões
	Percentual da Justiça	100,0%	1,0%	1,0%	1,6%	1,5%	1,5%
	Variação 2017	4,1%	-21,8%	-9,0%	7,3%	15,0%	11,0%
	Variação 2009	22,0%	24,8%	15,6%	-20,2%	94,9%	-19,6%
	2º Grau	11%	9%	8%	14%	8%	16%
	1ª Instância	89%	91%	92%	86%	92%	84%
	IPM - Por Magistrado	1.897	953	828	1.692	1.028	1.043
	IPM 2018/2017	4,5%	-25,4%	-12,3%	7,3%	8,7%	13,0%
	IPS - Por Servidor	128	76	57	99	75	70
	IPS 2018/2017	4,0%	-21,1%	-9,1%	6,3%	15,0%	6,7%
	IAD	114%	92%	105%	97%	103%	138%
Taxa de Congestionamento	Taxa	74%	71%	74%	72%	76%	75%
	Variação 2017	-0,8%	7,7%	3,2%	-1,2%	-2,2%	-2,8%
	Variação 2009	1,2%	9,1%	-0,1%	24,6%	46,7%	14,8%
	2º Grau	46%	64%	63%	38%	59%	45%
	Conhecimento 1ª Inst.	66%	68%	70%	66%	75%	72%
	Execução 1ª Inst.	86%	80%	89%	85%	89%	89%
	Execuções fiscais	89%	86%	94%	92%	95%	92%
Tempo do Acervo	Total	4a 11m	2a 2m	3a 3m	4a 9m	3a 5m	4a 5m
	Variação 2017	-4,4%	-89,4%	3,4%	-6,5%	-13,8%	15,7%
	2º Grau	2a 6m	1a 5m	1a 2m	1a 7m	0a 11m	2a 4m
	Conhecimento 1ª Inst.	3a 7m	2a 5m	2a 10m	2a 11m	3a 3m	3a 12m
	Execução 1ª Inst.	6a 2m	2a 1m	5a 1m	6a 8m	4a 8m	5a 9m
Tempo da Baixa	Total	3a 6m	1a 11m	2a 11m	1a 11m	3a 1m	3a 5m
	Variação 2017	0,8%	-89,5%	0,3%	-13,4%	14,9%	12,6%
	2º Grau	1a 1m	1a 6m	1a 0m	1a 3m	1a 3m	2a 6m
	Conhecimento 1ª Inst.	2a 8m	1a 10m	2a 12m	1a 7m	3a 2m	3a 3m
	Execução 1ª Inst.	6a 7m	2a 8m	4a 6m	3a 3m	4a 5m	6a 8m
Tempo da Sentença	Total	2a 6m	2a 0m	2a 6m	1a 8m	1a 9m	2a 6m
	Variação 2017	-4,6%	-85,2%	8,0%	-6,3%	16,7%	-2,0%
	2º Grau	0a 8m	0a 11m	0a 11m	0a 9m	0a 7m	1a 11m
	Conhecimento 1ª Inst.	1a 9m	1a 11m	2a 6m	1a 4m	1a 10m	2a 5m
	Execução 1ª Inst.	4a 10m	3a 7m	4a 8m	3a 2m	2a 8m	3a 9m

Legenda	
	Var. negativa
	Var. positiva
	Maior valor
	Menor valor

Fonte: Elaboração própria

Anexo II – Fluxo da Prestação Jurisdicional – Insumos x Produtividade x Indicadores



Fonte: Elaboração própria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

